



**PROCESSO SELETIVO 001/2024**  
**EMERGENCIAL PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Lajeado Grande – SC, no uso de suas atribuições legais, tornam público, pelo presente Edital, as normas do processo seletivo 01/2024 - Modalidade Chamada Pública para a contratação emergencial temporária de Professor Pedagogia de Educação Especial, para compor o quadro de servidores da Educação.**

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007.

CONSIDERANDO que após realizada a escolhas de vagas referentes ao processo seletivo 001/2023 ainda em validade, não foi suprida necessidade mínima de pessoal para o funcionamento das atividades escolares para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da educação.

RESOLVEM,

Tornar público os procedimentos do Processo seletivo 001/2024 na modalidade Chamada pública para o provimento emergencial de vaga para a função de Professor de Educação Especial.

**1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO**

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Professor de Educação Especial	02 + CR	20	2.210,49	Licenciatura Pedagogia/ Educação Especial.

**1.1 Os candidatos interessados deverão entregar a documentação solicitada no item 1.2 deste edital, em envelope endereçado à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001-2024, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lajeado Grande SC, sito à Rua Vitória 155 Centro, Lajeado Grande SC, a partir das 08h00min do dia 08/02/2024 até às 11h30min do dia 15/02/2024 respeitando os dias de expediente normal da Secretaria de Educação. Para recebimento das inscrições serão considerados os horários de atendimento normal da Secretaria de Educação 07:45 às 11:30 e 13:00 às 17:00, respeitando o horário diferenciado do início e fim de inscrições.**

1.2 Para realizar da inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

1.2.1 Ficha de inscrição preenchida em duas vias (Anexo I);

1.2.2 Fotocópia da documentação pessoal (RG CPF Título Eleitoral, Obrigações militares se do sexo masculino)

1.2.3 Comprovante de Habilitação mínima para o cargo pretendido. (Fotocópia)

1.2.4 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida se houver. (Fotocópia)

1.2.5 Comprovante de tempo de serviço para a função de professor de Educação Especial; (cópia ou original conforme o caso)

1.3 Poderão se inscrever para este processo seletivo os candidatos que cumpram as seguintes Exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- Ter 18 anos completos na data da inscrição;

- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo;



- Atender as exigências contidas neste Edital.

## 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO ESPECIAL.

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço para o cargo de Professor de Educação Especial.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação de titulação e tempo de serviço:

- Cópias de certificados/atestados de conclusão de curso de Licenciatura em Educação Especial, Pós-graduação/ Mestrado ou doutorado na área de educação especial.
- Cópias de certificados/atestados de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação/ Mestrado ou doutorado na área de educação especial.
- Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, escolas particulares; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço e Carteira de trabalho).
- Para professores aposentados o tempo de serviço válido para este processo seletivo inicia contagem a partir da aposentadoria.
- Na apuração do tempo de serviço não serão computados tempos concomitantes.

2.3 A avaliação dos títulos e do tempo de serviço, é de caráter CLASSIFICATÓRIO, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

2.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.

2.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

2.5. Os títulos e tempo de serviço considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS UTILIZADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Doutorado	Na Área de Atuação	2,0 Pontos
2	Mestrado	Na Área de Atuação	1,5 Pontos
3	Pós - graduação	Educação Especial	1,5 Pontos
4	Graduação	Educação Especial	1,5 Pontos
5	Graduação	Pedagogia	1.0 Pontos
6	Tempo de serviço	01 Mês até 01 ano (0,5 pontos) 01 Ano e 01 dia até 03 anos (1,0 ponto) 03 Anos e 01 dia até 05 anos (2,0 pontos) 05 Anos e 01 dia até 07 anos (2,5 pontos) + De 07 anos (3,0 pontos)	De 0,5 até 3,0 pontos

2.6 Havendo empate na pontuação final, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



- a) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- b) Maior tempo de formação profissional/ conclusão de curso, levando-se em conta dias, meses e anos;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.7 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### 3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em até 03 dias úteis após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br) e exposta no mural público oficial da Prefeitura Municipal.

3.4 O Prefeito Municipal de Lajeado Grande designará Comissão composta por servidores do quadro do município para acompanhamento e efetivação deste processo seletivo, que terá a responsabilidade de coordenar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no processo seletivo não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública por chamada de edital próprio para escolha das vagas.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este processo seletivo terá vigência até 20/12/2024.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos humanos do Município de Lajeado Grande. SC, incluindo contatos telefônicos e correio eletrônico, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao este processo seletivo, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br)

4.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, se convocados e assumirem vaga, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 018/2007 e suas alterações;

4.5 O candidato aprovado, quando convocado se assumir vaga, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Conta Banco Brasil.
- Comprovante de residência
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.



- Carteira de trabalho.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos, fornecida pelo candidato;
- Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício da função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
- Declaração de bens

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

4.7 O candidato convocado para assumir vaga que, por qualquer motivo, não assumir a vaga ou não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 5.5 deste Edital, passará automaticamente a vez para o subsequente.

4.8 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar este processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Lajeado Grande, 07 de fevereiro de 2024.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Suiana Cristina Pagliari  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## Anexo I

### Ficha de inscrição e entrega de documentação

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
- 2.6 Telefone e celular: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO SUPERIOR

- Formação \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 ESPECIALIZAÇÃO

- Formação \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 MESTRADO

- Formação \_\_\_\_\_
- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_
- Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



### 3.5 DOUTORADO

Formação \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 4. TEMPO DE SERVIÇO

Possuo de tempo de serviço na função de professor \_\_\_\_\_ dias. Sendo \_\_\_\_\_ ano (s) \_\_\_\_\_  
mês/meses e \_\_\_\_\_ dia (s).

Cientifico que, são de minha responsabilidade as informações desta ficha de inscrição e entrega de documentação citada na mesma e contida no envelope conforme item 1.1 e 1.2 do edital.

5. Solicito minha inscrição para a função de :

( ) Professor Pedagogia/Educação Especial 20 horas

\_\_\_\_\_  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para Uso da comissão organizadora:

Protocolo de recebimento de inscrição:

Inscrição n. \_\_\_\_\_